

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 31 OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA AS ENTIDADES REFERENTES ÀS DOAÇÕES DIRIGIDAS E DARF's RECEBIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2019 ATRAVÉS DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marília, considerando: a) sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e programas para criança e adolescentes desenvolvidos no Município de Marília; b) que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente (FMDCA) destinam-se ao apoio de projetos voltados ao atendimento à criança e ao adolescente no Município de Marília e, c) que o CMDCA/MARÍLIA deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas ONGs (entidades que atuam no contexto da política municipal de atendimento a crianças e adolescentes), fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado repasse dos recursos financeiros do FMDCA para as entidades abaixo especificadas, que contemplem ações de atendimento a criança e ao adolescente visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, que obtiveram através das doações dirigidas e DARF deduzidas do Imposto de Renda, doadas por Pessoa Física e Jurídica no períodos de **Janeiro a Setembro de 2019**

Nome de Entidades cadastradas CMDCA	Valor a ser repassado
APAE – Associação Pais Amigos Excepcionais de Marília	34.022,14
Associação Amor de Mãe	600,00
Associação Beneficente Hospital Universitário – PROJETO AMOR DE CRIANÇA	9.515,77
Associação Cairbar Schutel	13.841,88
Associação Cultural e Esportiva NIKKEY de Marília	65.442,36
*CACAM	2.200,00(2018) 3.701,36 (2019)
Associação Mariliense de Esporte Inclusivos - AMEI	4.753,21
Associação Pais e Amigos das Crianças e Jovens Autistas Espaço Potencial	13.480,50
Centro Comunitário São Judas Tadeu	82.238,14
Comunidade Eurípedes Barsanulfo	5.630,46
Educandário Banto de Abreu Sampaio Vidal	46.698,94
*Grupo de Apoio as Crianças com Câncer - GACCH	4.200,00(2018) 16.446,05(2019)
Juventude Criativa	3.947,74
Lar da Criança	14.894,73
Projeto Semear de Marília	101.906,20
Restaurante Infantil	7.705,22
UNIJOVEM	4.261,35
TOTAL:-	435.486,05

§ 1º.- O recurso deverá ser gasto em projetos que já estão em execução na Entidade.

§ 2º.- Os repasses financeiros serão efetuados em uma única parcela, para as entidades contempladas, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o depósito através de extrato bancário, a ser apresentado ao CMDCA no ato da prestação de contas.

Art. 2º. A entidade contemplada, conforme especificado acima, que não se manifestar no prazo determinado (11/11/2019), não terá direito ao repasse do recurso, o valor ficará a disposição do Fundo Municipal, para ser utilizado em programações futuras.

§ único. As entidades contempladas foram comunicadas por email para que pudessem tomar as providências em tempo hábil.

Art. 3º. As entidades acima citadas, deverão apresentar ao CMDCA, localizado na Av. Santo Antonio, 721 – Marília/SP até o dia **11 de novembro de 2019**, - das 08h30 as 13h00, uma **Planilha de aplicação** detalhando a utilização do recurso a receber, conforme os valores especificados na tabela acima, juntamente com um **Ofício** constando os **dados bancários** para a realização do depósito e um breve **relato** da utilização do recurso, para as devidas providências. Solicitamos que informem corretamente os dados, caso ocorra divergência com as informações o repasse será retido e repassado em oportunidade futura.

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas da utilização do recurso apresentando cópia de notas fiscais, recibos, extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Entidade assinado pelo Presidente e relatório da utilização do recurso ao CMDCA, até a **primeira quinzena** do mês de **janeiro/2020 (15/01/2020)**.

§ único. Na data determinada a entidade deverá apresentar a prestação de conta do valor utilizado, mesmo que não tenha utilizado o recurso repassado totalmente, podendo o restante ser reprogramado mediante justificativa, apresentada ao CMDCA pela entidade por escrito.

Art. 5º - A entidade que não prestar contas e nem justificar a reprogramação de saldo conforme especificado em Resolução, no prazo determinado, ficará impossibilitada de receber novos repasses.

Art. 6º - Caso não ocorra a manifestação da Entidade quanto ao recebimento do recurso e o não cumprimento das determinações especificadas em Resolução, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, o CMDCA tornará público as informações para conhecimento a quem interessar.

Art. 7º. Os membros do CMDCA/MARÍLIA, poderão a qualquer tempo realizar visita *in loco*, para constatar a aplicação dos recursos.

Art. 8º. O CMDCA/MARÍLIA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens da Entidade/Projeto financiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente (FMDCA) em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

REFERÊNCIA: ESTIVAMATIVA DE GASTOS

PROJETO AMOR DE CRIANÇA, vinculado à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.436/0001-22, com sede na cidade de Marília, estado de São Paulo, na Rua Doutor Prospero Cecílio Coimbra nº 80, Jardim São Gabriel, CEP 17.525-160, por meio de representante legal Marcia Mesquita Serva Reis, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

Em virtude do registro da associação civil sem fins lucrativos no Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), na condição de doação dirigida por agentes econômicos em benefício do Projeto Amor de Criança, haverá o repasse da quantia de R\$ 9.515,77 (nove mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Com efeito, o *Projeto Amor de Criança atende, crianças e adolescentes com diagnóstico de paralisia cerebral*, de maneira que, com um esquema de prioridades e atendimento individual, este projeto tem procurado diminuir as carências de cada criança e adolescente, de tal modo que, visa-se promover a recuperação física, com a conseqüente melhoria na qualidade de vida dessas pessoas.

Diante disso, a utilização da quantia a ser repassada pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), **conforme faz planilha anexa**, será destinado aos gastos com exames genéticos denominados Exoma e/ou SPN-Array.

Em vista disso, o Projeto Amor de Criança vem à presença de Vossa Senhoria informar a estimativa de gastos relativo ao dinheiro a ser repassado pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), de modo que, gastará, R\$ 9.515,77 (nove mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos).


ESTIMATIVA DE GASTOS		
EXAMES (EXOMA OU SPN-ARRAY)	R\$	9.515,77
TOTAL	R\$	9.515,77

Leasi
06/11/19
Mys
Juni
Ogue

A fim de ser repassada a quantia de R\$ 9.515,77, o valor deverá ser transferido para a Conta Corrente sob o nº 167-7, Agência nº 1920, de titularidade de Associação Beneficente Hospital Universitário (ABHU), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.436/0001-22, vinculada à Caixa Econômica Federal.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 01 de novembro de 2019.


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS
CPF/MF 220.875.878-17

**Consulta de TED Recebida**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	001
Nome do remetente 1:	FUNDO M D C ADOLESCENTE
CPF/CNPJ do remetente 1:	17838522000160
Valor (R\$):	9.515,77
Finalidade:	Pagamento de Fornecedores
Data:	04/12/2019
Histórico:	000068757000000000

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARÍLIA**

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROJETO AMOR DE CRIANÇA, vinculado á **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.436/0001-22, com sede na cidade de Marília, estado de São Paulo, na Rua Doutor Próspero Cecílio Coimbra nº 80, Jardim São Gabriel, CEP 17.525-160, vem á presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

Em virtude do registro da associação civil sem fins lucrativos no Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), na condição de doação dirigida por agentes econômicos em benefício do Projeto Amor de Criança, houve o repasse da quantia de 9.515,77 (nove mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos), no mês de dezembro de 2019.

Com efeito, o *Projeto Amor de Criança atende crianças e adolescentes com diagnóstico de paralisia cerebral*, de maneira que, com um esquema de prioridades e atendimento individual, ele tem procurado diminuir as carências de cada criança e adolescente, de tal modo que, visa-se promover a recuperação física, com a conseqüente melhoria na qualidade de vida dessas pessoas.

Diante disso, a utilização da quantia repassada pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), conforme faz planilha anexa, foi destinado ao custeio de exames genéticos denominados Exoma/e ou SPN Array. Segue em anexo notas fiscais.

GASTOS	
EXAMES -	9.580,00
TOTAL	9.580,00

Assim sendo, em decorrência de gastos com exames genéticos, mediante a utilização da quantia repassada pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), conforme notas fiscais em anexo, o projeto Amor de Criança gastou a quantia de 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).

Por conseguinte, o valor excedente ao montante repassado por intermédio do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), isto é, R\$ 64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), adveio de fundo próprio da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU e, por sua vez, sendo integralizado com a quantia objeto do repasse.



Em vista disso, o Projeto Amor de Criança vem a presença de vossa senhoria promover a prestação de contas relativo ao dinheiro repassado pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD).


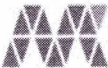
Nos termos, pede deferimento

Marília, 10 de janeiro de 2020.


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS
CPF/MF 220.875.878-17

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 22527 Série 1, emitido em 13/12/2019 20200110u15519353000170	Número da Nota 00021764			
	Data e Hora de Emissão 13/12/2019 13:43:27 Código de Verificação CGJT-V4JP			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 15.519.353/0001-70 Inscrição Municipal: 4.531.494-2 Nome/Razão Social: MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A. Endereço: R CUBATAO 86, Conjs. 1202, 1204, 12 - VILA MARIANA - CEP: 04013-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITARIO CPF/CNPJ: 09.528.436/0001-22 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Doutor Próspero Cecilio Coimbra 80 - Jardim São Gabriel - CEP: 17525-160 Município: Marília UF: SP E-mail: CONTABILIDADE@ABHU.COM.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
EXAME EXOMA COMPLETO PACIENTE GABRIEL LUCAS APARECIDO RAMOS CARDIN FORMA DE PAGAMENTO BOLETO - 30 DIAS				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.790,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	71,85	47,90	143,70	31,14
Código do Serviço				
04170 - Laboratórios.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.790,00	2,00%	95,80	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 22527 Série 1, emitido em 13/12/2019; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2020.				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 22528 Série 1, emitido em 13/12/2019 20200110u15519353000170	Número da Nota 00021765			
	Data e Hora de Emissão 13/12/2019 13:43:27 Código de Verificação ZGES-CLVG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 15.519.353/0001-70 Inscrição Municipal: 4.531.494-2 Nome/Razão Social: MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A. Endereço: R CUBATAO 86, Conj. 1202, 1204, 12 - VILA MARIANA - CEP: 04013-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITARIO CPF/CNPJ: 09.528.436/0001-22 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Doutor Próspero Cecilio Coimbra 80 - Jardim São Gabriel - CEP: 17525-160 Município: Marília UF: SP E-mail: CONTABILIDADE@ABHU.COM.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
EXAME EXOMA COMPLETO PACIENTE RUBEN JOSE PONTES GONCALVES FORMA DE PAGAMENTO BOLETO - 30 DIAS				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.790,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	71,85	47,90	143,70	31,14
Código do Serviço				
04170 - Laboratórios.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.790,00	2,00%	95,80	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 22528 Série 1, emitido em 13/12/2019; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2020;				